

EFEITURA DE A

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.886, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 666,72 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 09 02 09 02 08.244.0034.1663.0000 3.3.90.30.00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA CONV. TRABALHO SOCIAL RES. ALDA CAROLINA II MATERIAL DE CONSUMO

666.72

Total......R\$

666,72

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 0284-4 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 71005-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARE O FERNANDES Prefein Municipal

LUCIANO SOAR SERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 16 de dezembro de 2020.